



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 117/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista na Portaria Presidência nº 234/2026, de 5 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO as prescrições da Resolução TRE-AL nº 16.004/2019, c/c a Portaria Presidência nº 18/2024;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0006379-42.2026.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor AUDEIR MEDEIROS DE AGUIAR PEIXOTO, ocupante do cargo de

Analista Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Engenharia Civil, lotado na Seção de Engenharia e Arquitetura, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 894.xxx.xxx-87, suprimimento de fundos no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a material de consumo - Natureza da Despesa 339030 - Ação JCGA (20GP), e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), prestação de serviços (Pessoa Jurídica) - Natureza da Despesa 339039 - Ação JCGA (20GP), para custear despesas de pequeno vulto visando à aquisição de material de consumo e prestação de serviços - pessoa jurídica, respectivamente, de acordo com o rol de itens previstos no Anexo V da Resolução nº 16.004/2019, mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º Fixar o período de aplicação em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 3º Autorizar o limite de saque de até 30% (trinta por cento) da concessão, conforme art. 15 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019.

Art. 4º. Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de agosto de 2026.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL